



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL N.º 1110/2019.

Data: 23 de agosto de 2019.

SÚMULA: “Afeta a Casa Mortuária construída no Lote Público “AP SW1-D1, Matrícula nº 1.745, ao Patrimônio Público e dá outras providências”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica afetada ao Patrimônio público a Casa Mortuária construída pela comunidade Apiacaense no Lote Público “AP SW1-D1, Matrícula nº 1.745”, registrada no Cartório de Imóveis de Apiacás.

ARTIGO 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL